



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 2/2013 – Bairro Girassol

### 4.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 4.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013 do Bairro Girassol. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 123, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 3100/20220727 da freguesia de Ramada, solicitada por Jesuína da Conceição Rua Paiva Rodrigues, cabeça de casal da herança por óbito de Manuel Fernando das Neves Rodrigues portadora do número de contribuinte 155232479, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 12.ª reunião ordinária de 16 de junho de 2021. -----

#### 1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do número de pisos, de fogos e da área habitacional, de forma a viabilizar a legalização da edificação nas condições em que se encontra. -----

#### 2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

##### 2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Parâmetros Prévios					Parâmetros Alterados				
	Área do lote (m <sup>2</sup> )	Fogos	Pisos	Implantação (m <sup>2</sup> )	A.C. Habitação (m <sup>2</sup> )	Área do lote (m <sup>2</sup> )	Fogos	Pisos	Implantação (m <sup>2</sup> )	A.C. Habitação (m <sup>2</sup> )
123	302	2	2	110	220	302	3	CV+2+S	110	279
Diferença						0	+1	CV+S	0	+59

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

##### 2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	221.113,00
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	129.891,00
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	18.033,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	21.491,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	51.698,00
Índice de construção/ utilização .....	0,46
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>102.177,00</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>95.505,00</b>
Área de construção destinada a atividades (m <sup>2</sup> ) .....	6.672,00
Índice de atividades .....	0,07
Índice de ocupação .....	0,22
Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....	49.339,00
Número total de lotes .....	384
Número total de fogos .....	<b>528</b>

Densidade habitacional (f/ha) .....	23,88
Lugares de estacionamento exteriores .....	152
Lugares de estacionamento interiores .....	661
Total de estacionamentos .....	813

Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....

**3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS** -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

**4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO** -----

As alterações propostas repercutem-se no agravamento das necessidades de áreas de cedência para equipamento e espaços verdes, em 18,35 metros quadrados e 18,40 metros quadrados, respetivamente, contudo, as áreas já cedidas para estes fins no loteamento original são suficientes para suportar este incremento de necessidades.-----

**5. ESTACIONAMENTO** -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

**6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO** -----

**Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/1000 de 23-05-2022.** -----

**7. TAXAS URBANÍSTICAS** -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 1.310,52 (mil trezentos e dez euros e cinquenta e dois cêntimos) com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM) e foi cobrada através da guia n.º 8709 de 26-07-2021. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT\_LO 2022/40 no livro eADT\_LO, em 24 de outubro de 2022. -----

Município de Odivelas, 25 de outubro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)